



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº110, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal Nº 003/2001, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 36 e o art. 38 da Lei Complementar nº 003, de 19 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 [...]

I – Para professores, 27 (vinte sete) horas semanais;

[...]

Art. 38 Fica assegurado a todos os professores o correspondente a 1/3 (um terço) de sua jornada semanal para hora-atividade relacionada ao processo didático-pedagógico.

§ 1º Entende-se por hora-atividade aquela destinada a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, as reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade, ao aperfeiçoamento profissional e a formação continuada de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2º O não cumprimento da hora atividade, acarretará em redução de seus subsídios de acordo com o número de horas, sem prejuízo de responsabilização administrativa nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Conquista D'Oeste.

[...]

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder reajuste salarial de **15,71%** aos profissionais do Magistério, conforme consta na Tabela do Anexo Único da presente Lei, **a partir de 01 de abril de 2022.**

Art. 3º A Tabela do cargo de Professor contida no Anexo da Lei Complementar nº 003/2001, passa a vigorar com as alterações introduzidas pela presente Lei, conforme Anexo Único.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

ANEXO ÚNICO

REGRAS				
N/C	A	B	C	D
1	0%	50%	10%	15%
2	7%			
3	7%			
4	7%			
5	7%			
6	7%			
7	7%			
8	7%			
9	7%			

PROFESSOR - 27 HORAS				
Nível/Classe	A	B	C	D
1	2.595,62	3.893,43	4.282,77	4.925,19
2	2.777,31	4.165,97	4.582,57	5.269,95
3	2.971,73	4.457,59	4.903,35	5.638,85
4	3.179,75	4.769,62	5.246,58	6.033,57
5	3.402,33	5.103,49	5.613,84	6.455,92
6	3.640,49	5.460,74	6.006,81	6.907,83
7	3.895,33	5.842,99	6.427,29	7.391,38
8	4.168,00	6.252,00	6.877,20	7.908,78
9	4.459,76	6.689,64	7.358,60	8.462,39

A-01

MENOR SALÁRIO	2.595,62
MAIOR SALÁRIO	8.462,39
Amplitude [%]	226,03%
SALÁRIO MÉDIO	5.222,74

B-01

MENOR SALÁRIO	3.893,43
MAIOR SALÁRIO	8.462,39
Amplitude [%]	117,35%
SALÁRIO MÉDIO	5.387,94